



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 4970/2025 – PMP/GP

Parauapebas, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Av. Sônia Cortês, Quadra 33 – Lote Especial

Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA

CEP 68.515-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.874, de 01 de junho de 2020, que cria a unidade escolar de educação infantil Professor Dalmo Tenório Nascimento Pereira.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Altera a Lei nº 4.874, de 01 de junho de 2020, que cria a unidade escolar de educação infantil Professor Dalmo Tenório Nascimento Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.874, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Professor Dalmo Tenório Nascimento Pereira, a unidade educacional localizada no Residencial Alto Bonito, quadra Especial, neste Município, destinada a oferta da Educação Infantil em regime de tempo integral, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Integral.

Art.2º O Poder Executivo expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários à regulamentação do atendimento em tempo integral na unidade educacional de que trata esta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 15 de dezembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

Exmo. Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Submete-se à apreciação de V. Exa., o Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.874, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Dalmo Tenório Nascimento Pereira, para implementação do regime de tempo integral, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Integral, com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014, bem como a Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Parauapebas, Lei nº 4.606, de 07 de julho de 2015.

A adoção do tempo integral nesta escola, está alinhada às estratégias de ampliação da jornada escolar, visando garantir o aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola e a ampliação das oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento integral e formação cidadã.

A Política de Implementação do Programa de Educação Integral, por meio da ampliação de vagas, especialmente na Educação Infantil e Ciclos Iniciais, visa a formação integral dos estudantes, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais. Além disso, a iniciativa atende aos compromissos assumidos pela gestão municipal no tocante ao fortalecimento da qualidade da educação pública, com a oferta de condições adequadas para o desenvolvimento de práticas pedagógicas diversificadas e integradas.

Do ponto de vista orçamentário, as despesas decorrentes da implementação do regime de tempo integral serão custeadas por meio de recursos próprios do Município.

Diante do exposto, considerando o interesse público e educacional que fundamenta a presente proposta, solicita-se que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente Projeto de Lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal